



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

**PUBLICADO NO D.O.M.**

**Nº 232 DE 07/12/2021**

Acordo de Cooperação nº 24596 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS – ABREE**.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de março, presentes o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal do Meio Ambiente **MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS**, CPF/MF nº 552.809.609-00, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS – ABREE**, doravante denominada **ABREE**, CNPJ/MF nº 14.417.113/0001-00, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Flórida, 1670 sala 52 – Cidade Monções, São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **SERGIO DE CARVALHO MAURICIO**, CPF/MF Nº 130.292.208-42, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 35-000748/2021-PMC, com base na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 1067/16, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Acordo de Cooperação representa a união de esforços para estruturação e implementação de sistema de logística reversa por meio do recolhimento de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo, gerados por usuários (consumidores, pessoas físicas) em Curitiba/PR, bem como sua destinação final ambientalmente adequada, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e no Decreto Federal nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020.

### Parágrafo Único

O Plano de Trabalho aprovado é parte integrante deste Acordo, objeto do Anexo I, e eventual ajuste poderá ser requerido formalmente, por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, visando aperfeiçoar o desenvolvimento da metodologia ora estipulada para a destinação final de produtos eletroeletrônicos de uso domésticos descartados em fim de vida, gerados no território de Curitiba/PR e descartados pelos municípios (pessoas físicas) no âmbito de campanhas pontuais de recebimento desses equipamentos.

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:552 80960900

Digitally signed by MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900 DN: cn=MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=14695517000157, email=mardias@curitiba.pr.gov.br Date: 2021.12.02 15:57:00 -03'00'

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará por um prazo de 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

O presente Acordo de Cooperação não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro e/ou remuneração a qualquer das partes, ou mesmo, qualquer espécie de cobrança pelo depósito, devendo cada uma das partes desenvolver e executar as ações de sua responsabilidade com seus próprios recursos.

Assinado de forma digital por SERGIO DE CARVALHO MAURICIO:13029220842 Dados: 2021.11.23 17:17:27 -03'00'

MARA RAQUEL BALLAM:21633600831

Assinado de forma digital por MARA RAQUEL BALLAM:21633600831 Dados: 2021.11.23 11:48:51 -03'00'

EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934

Assinado de forma digital por EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934 Dados: 2021.11.23 10:38:06 -03'00'

LEILA MARIA ZEM:83895515949

Assinado de forma digital por LEILA MARIA ZEM:83895515949 Dados: 2021.11.23 10:09:07 -03'00'



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

24596

### Parágrafo Único

No caso em que sejam necessárias eventuais despesas comuns, as mesmas devem ser previamente discutidas e expressamente acordadas por escrito.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos da presente parceria, serão observadas as seguintes obrigações:

- I) Comuns, a organização, a aplicação e a adequação à legislação em vigor das obrigações do objeto do presente instrumento, bem como o exame e a discussão de questões pertinentes ao objeto do ajuste.
- II) Do **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
- Suporte e observação institucional no âmbito do projeto;
  - Auxiliar com os processos de comunicação e divulgação do projeto em todo o município de Curitiba;
  - Receber produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso doméstico descartados em sua estrutura estabelecida; e
  - Realizar as coletas dos materiais recebidos pelo município de Curitiba nos Ecopontos e encaminhar para os Eco cidadãos;
  - Compartilhar aprendizados e oportunidades de melhoria, bem como auxiliar no processo de engajamento de outros participantes da cadeia de logística reversa de eletroeletrônicos e eletrodomésticos.
- III) Da **ABREE**
- Promover ações de comunicação com objetivo de sensibilizar e orientar os munícipes sobre o projeto, no município;
  - Remunerar as associações e cooperativas pelos serviços de coleta, triagem, logística e/ou consolidação por meio do parceiro elencado pela **ABREE** baseando-se em valor superior aos definidos pelo Mercado;
  - Remunerar à ESTRE Ambiental S.A., prestadora do serviço de limpeza pública no Município pelo local de consolidação;
  - Realizar as coletas dos materiais recebidos pelo município de Curitiba nas associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis integrantes do Programa Ecocidadão, e na área de consolidação;
  - Realizar informes periódicos sobre o andamento do projeto, a serem encaminhados para o município;
  - Acompanhar, por meio de pessoal especializado, a execução do projeto, comunicando o município de quaisquer ajustes necessários;
  - Realizar a destinação final ambientalmente adequada dos produtos eletroeletrônicos de uso doméstico descartados no âmbito projeto em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, assim como arcar com os respectivos custos;
  - Disponibilizar certificados que comprovem a destinação final ambientalmente adequada dos produtos;
  - Contar com equipe técnica de acompanhamento e supervisão;

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA  
DIAS:55280960900

Digitally signed by MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900  
DN: cn=MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=14695517000157  
email=mardias@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2021.11.23 16:03:30 -03'00'

Assinado de forma digital por SERGIO DE CARVALHO MAURICIO:13029220842  
Dados: 2021.11.23 17:21:38 -03'00'

MARA RAQUEL BALLAM:21633600831  
Assinado de forma digital por MARA RAQUEL BALLAM:21633600831  
Dados: 2021.11.23 11:49:16 -03'00'

EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934  
Assinado de forma digital por EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934  
Dados: 2021.11.23 10:40:15 -03'00'

LEILA MARIA ZEM:83895515949  
Assinado de forma digital por LEILA MARIA ZEM:83895515949  
Dados: 2021.11.23 10:09:25 -03'00'



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

24596

- j) Confeccionar relatórios gerenciais;
- k) Realizar o acompanhamento jurídico e fiscal da operação;
- l) Dar suporte institucional na realização da operação no âmbito do projeto;
- m) Auxiliar com os processos de comunicação e divulgação do projeto em todo o município de Curitiba;
- n) Encaminhar relatório mensalmente para a PMC/SMMA/MALP do quantitativo de eletroeletrônicos e eletrodomésticos recebidos e respectivos valores pagos;
- o) Apresentar à SMMA plano de capacitação para a promoção de capacitações para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis integrantes do Programa Ecocidadão quanto ao manuseio dos eletroeletrônicos sem risco de contaminação ao retirar resíduos recicláveis destes;
- p) Acompanhar, fornecer cópia, e solicitar a atualização da documentação das Associações Representadas, em especial Relatórios, notas fiscais, licenças, autorizações e afins, sendo unicamente responsável pelo recebimento dos documentos, relatórios, notas e certificados sempre que solicitado;
- q) Receber informes periódicos e relatórios e fornecer os mesmos à SMMA sobre a operação e comprovação de realização dos treinamentos, com feedbacks;
- r) Providenciar a realização da coleta dos produtos consolidados/armazenados temporariamente;
- s) Prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais;
- t) Obter e manter válidas todas as licenças, autorizações e permissões, eventualmente necessárias para a regular execução de suas atividades nos termos deste plano de trabalho;
- u) Realizar acompanhamento dos processos operacionais do projeto; e,
- v) Compartilhar aprendizados e oportunidades de melhoria para o projeto, bem como, auxiliar no processo de engajamento de outros participantes da cadeia.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Fica autorizada a veiculação de publicidade institucional de tudo o que faça alusão ao objeto deste instrumento, bem como, aos locais em que as atividades de destinação ambiental forem realizadas, mediante prévia autorização expedida pelas partes durante o período de vigência do projeto.

### CLÁUSULA SEXTA – DA COOPERAÇÃO MÚTUA E RECÍPROCA

A realização das atividades por cada um dos partícipes não gera a obrigação de ressarcimento ou remuneração ao outro partícipe ou às empresas fabricantes e importadoras associadas à ABREE.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESFAZIMENTO

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, resiliado por comum acordo, ou, se houver o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, ou, ainda, por superveniência de norma legal ou administrativa que o trone inexecutável

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA A  
DIAS:55280960900

Digitally signed by MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900 DN: cn=MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=14695517000157 email=mardias@curitiba.pr.gov.br Date: 2021.12.02 16:11:15 -03'00'

Assinado de forma digital por SERGIO DE CARVALHO MAURICIO:13029220842  
Dados: 2021.11.23 17:22:07 -03'00'

MARA RAQUEL BALLAM:21633600831  
Dados: 2021.11.23 11:49:38 -03'00'

Assinado de forma digital por MARA RAQUEL BALLAM:21633600831  
Dados: 2021.11.23 11:49:38 -03'00'

EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934  
Dados: 2021.11.23 10:41:34

Assinado de forma digital por EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934  
Dados: 2021.11.23 10:41:34

LEILA MARIA ZEM:83895515949  
Dados: 2021.11.23 10:09:38 -03'00'

Assinado de forma digital por LEILA MARIA ZEM:83895515949  
Dados: 2021.11.23 10:09:38 -03'00'



## MUNICÍPIO DE CURITIBA

24596

### CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

Este ajuste terá como Gestor Edécio Marques dos Reis, matrícula 182.252, e Suplente Leila Maria Zem, matrícula 88.714 com poderes de controle e fiscalização nos termos do art. 2º, VI da Lei n.º 13.019/14.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Central da Comarca de Curitiba-PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente ajuste.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 22 de novembro de 2021.

MARILZA DO  
CARMO  
OLIVEIRA  
DIAS:55280960  
900

Digitally signed by MARILZA DO  
CARMO OLIVEIRA  
DIAS:55280960900  
DN: cn=MARILZA DO CARMO  
OLIVEIRA DIAS:55280960900,  
c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=14695517000157,  
email=mardias@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2021.12.02 16:14:27 -03'00'

**MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS**  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Assinado de forma digital por  
SERGIO DE CARVALHO  
MAURICIO:13029220842  
Dados: 2021.11.23 17:23:05  
-03'00'

**SÉRGIO DE CARVALHO MAURÍCIO**  
Diretor-Presidente da ABREE

EDELICIO MARQUES  
DOS  
REIS:46079580934  
**1ª testemunha**  
Nome:  
CPF/MF nº:

Assinado de forma digital por  
EDELICIO MARQUES DOS  
REIS:46079580934  
Dados: 2021.11.23 10:45:50 -03'00'

LEILA MARIA  
ZEM:83895515  
949

Assinado de forma digital  
por LEILA MARIA  
ZEM:83895515949  
Dados: 2021.11.23  
10:09:54 -03'00'

**2ª testemunha**  
Nome:  
CPF/MF nº:

MARA  
RAQUEL  
BALLAM:21  
633600831

Assinado de forma  
digital por MARA  
RAQUEL  
BALLAM:216336008  
31  
Dados: 2021.11.23  
11:50:01 -03'00'



**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO anexo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO que celebram entre si a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (ABREE)** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA (PMC)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SMMA)** visando à cooperação para a implementação e operacionalização de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso doméstico e seus componentes.


**1. Dados das Partes**

<b>Nome:</b> Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos (ABREE)		<b>CNPJ:</b> 14.417.113/0001-00	
<b>Endereço:</b> R. Flórida, 1670 – conjunto 52 - Cidade Monções			
<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 04565-001	<b>Telefone:</b> (11) 2539-1334
<b>Nome do Responsável:</b> Sérgio de Carvalho Maurício		<b>CPF:</b> 130.292.208-42	

<b>Nome:</b> PMC: Prefeitura Municipal de Curitiba		<b>CNPJ:</b> 76.417.00/0001-865	
<b>Nome:</b> SMMA: Secretaria Municipal do Meio Ambiente		<b>CNPJ:</b> 76.417.0005/0013-10	
<b>Endereço:</b> Av. Manoel Ribas, 2727			
<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 80.810-000	<b>Telefone:</b> 3350-9297
<b>Nome do Responsável:</b> Marilza do Carmo Oliveira Dias		<b>CPF:</b> 552.809.609-00	

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900  
Assinado de forma digital por MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900  
Dados: 2021.11.09 16:29:09 -03'00'

LEILA MARIA ZEM:83895515949 949  
Assinado de forma digital por LEILA MARIA ZEM:83895515949  
Dados: 2021.11.08 15:15:11 -03'00'

  
Assinado de forma digital por SERGIO DE CARVALHO MAURICIO:13029220842  
Dados: 2021.11.10 08:29:43 -03'00'

EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934  
Assinado de forma digital por EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934  
Dados: 2021.11.08 16:45:48 -03'00'

MARA RAQUEL BALLAM:21633600831 600831  
Assinado de forma digital por MARA RAQUEL BALLAM:21633600831  
Dados: 2021.11.10 13:19:31 -03'00'





**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO**

**2. Descrição do Projeto**

<p><b>2.1. Título do Projeto:</b> Projeto de recebimento de produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso doméstico descartados pelos usuários domésticos (pessoas físicas).</p>	<p><b>2.2. Período de Execução:</b> 60 meses De: 29/10/2021 Até: 28/10/2026</p>
---	---

**2.3 Objetivo**

Estruturar projeto de retorno e da subsequente destinação final ambientalmente adequada de produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso doméstico descartados pelos usuários domésticos (pessoas físicas) do Município de Curitiba.

**3. Justificativa**

Assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos produtos eletroeletrônicos de uso doméstico descartados pelos usuários domésticos de Curitiba, que, quanto à origem, sejam classificados como resíduos sólidos urbanos, nos termos do art. 13, I, "c", da Lei Federal nº 12.305/2010 e em atendimento a 10.240/20, Regulamenta o inciso VI do caput do art. 33 e o art. 56 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e complementa o Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017, quanto à implementação de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico.

**4. Metas e Resultados Esperados**

Destinar todos os produtos de uso doméstico recebidos no sistema de logística reversa de eletroeletrônicos e eletrodomésticos de forma ambientalmente adequada no decorrer do projeto, de forma a assegurar ao município de Curitiba tal destinação, com operacionalização por parceiro local devidamente homologado.

**5. Infraestrutura de recebimento do parceiro local:**

O parceiro local para auxiliar e organizar os trabalhos de coleta, recebimento e transporte dos produtos recebidos pelas cooperativas e associações parceiras da Prefeitura será vinculado à ABREE, onde será promovida também a orientação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

**5.1. Atribuições da SMMA:**

- a. Suporte e observação institucional no âmbito do projeto;
- b. Auxiliar com os processos de comunicação e divulgação do projeto em todo o município de Curitiba;
- c. Receber produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de uso doméstico descartados em sua estrutura estabelecida; e
- d. Realizar as coletas dos materiais recebidos pelo município de Curitiba nos Ecopontos e encaminhar para os Ecocidadãos;
- e. Compartilhar aprendizados e oportunidades de melhoria, bem como auxiliar no processo de engajamento de outros participantes da cadeia de logística reversa de eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

<p>MARA RAQUEL BALLAMASCO Assinado de forma digital por MARA RAQUEL BALLAMASCO Dados: 2021.11.10 11:23:03 -03'00'</p>	<p>Assinado de forma digital por SERGIO DE CARVALHO MARILZA DO CARMO OLIVEIRA Dados: 2021.11.10 08:29:59 -03'00'</p>	<p>Assinado de forma digital por MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900 Dados: 2021.11.09 16:29:28 -03'00'</p>	<p>EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934</p>	<p>Assinado de forma digital por EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934 Dados: 2021.11.08 16:47:54 -03'00'</p>	<p>LEILA MARIA ZEM:83895515949 Assinado de forma digital por LEILA MARIA ZEM:83895515949 Dados: 2021.11.08 15:15:37 -03'00'</p>
---	--	--	--	---	---

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

### 5.2. Atribuições da ABREE

- a. Promover ações de comunicação com objetivo de sensibilizar e orientar os municípios sobre o projeto, no município;
- b. Remunerar as associações e cooperativas pelos serviços de coleta, triagem, logística e/ou consolidação por meio do parceiro elencado pela ABREE baseando-se em valor superior aos definidos pelo Mercado;
- c. Remunerar à ESTRE pelo local de consolidação;
- d. Realizar as coletas dos materiais recebidos pelo município de Curitiba nas associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis integrantes do Programa Ecocidadão, e na área de consolidação;
- e. Realizar informes periódicos sobre o andamento do projeto, a serem encaminhados para o município;
- f. Acompanhar, por meio de pessoal especializado, a execução do projeto, comunicando o município de quaisquer ajustes necessários;
- g. Realizar a destinação final ambientalmente adequada dos produtos eletroeletrônicos de uso doméstico descartados no âmbito projeto em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, assim como arcar com os respectivos custos;
- h. Disponibilizar certificados que comprovem a destinação final ambientalmente adequada dos produtos;
- i. Contar com equipe técnica de acompanhamento e supervisão;
- j. Confecção de relatórios gerenciais;
- k. Acompanhamento jurídico e fiscal da operação;
- l. Dar suporte institucional na realização da operação no âmbito do projeto;
- m. Auxiliar com os processos de comunicação e divulgação do projeto em todo o município de Curitiba;
- n. Encaminhar relatório mensalmente para a PMC/SMMA/MALP do quantitativo de eletroeletrônicos e eletrodomésticos recebidos e respectivos valores pagos;
- o. Apresentar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) plano de capacitação para a promoção de
- p. capacitações para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis integrantes do Programa Ecocidadão quanto ao manuseio dos eletroeletrônicos sem risco de contaminação ao retirar resíduos recicláveis destes;
- q. Acompanhar, fornecer cópia, e solicitar a atualização da documentação das Associações Representadas, em especial Relatórios, notas fiscais, licenças, autorizações e afins, sendo unicamente responsável pelo recebimento dos documentos, relatórios, notas e certificados sempre que solicitado;
- r. Receber informes periódicos e relatórios e fornecer os mesmos à SMMA sobre a operação e comprovação de realização dos treinamentos, com feedbacks;
- s. Providenciar a realização da coleta dos produtos consolidados/armazenados temporariamente;
- t. Prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais;
- u. Obter e manter válidas todas as licenças, autorizações e permissões, eventualmente necessárias para a regular execução de suas atividades nos termos deste plano de trabalho;
- v. Realizar acompanhamento dos processos operacionais do projeto;
- w. Compartilhar aprendizados e oportunidades de melhoria para o projeto, bem como, auxiliar no processo de engajamento de outros participantes da cadeia.

### 6. Fluxo Operacional

#### 6.1 Ecopontos

Os 10 ecopontos do município receberão os produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de todos os portes, mas estes deverão contar com a capacidade limite do ecoponto, além de depender da infraestrutura apresentada em

LEILA MARIA  
ZEM:838955  
15949

Assinado de forma digital por LEILA MARIA  
ZEM:83895515949  
Dados: 2021.11.08 15:15:54 -03'00"

**ABREE – Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos**

Rua Flórida, 1670, 5º andar, sala 52, 04565-904, São Paulo – SP, Brasil

Tel.: +55 011 2539-1334 e-mail: abree@abree.org.br site: www.abree.org.br

Assinado de forma digital por SERGIO DE CARVALHO MAURICIO:13029220842  
Dados: 2021.11.10 08:30:26 -03'00"

MARA RAQUEL  
BALLAM:21633  
600831

Assinado de forma digital por MARA RAQUEL BALLAM:21633600831  
Dados: 2021.11.10 13:20:24 -03'00"

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA  
DIAS:55280960900

Assinado de forma digital por MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900  
Dados: 2021.11.09 16:29:46 -03'00"

EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934

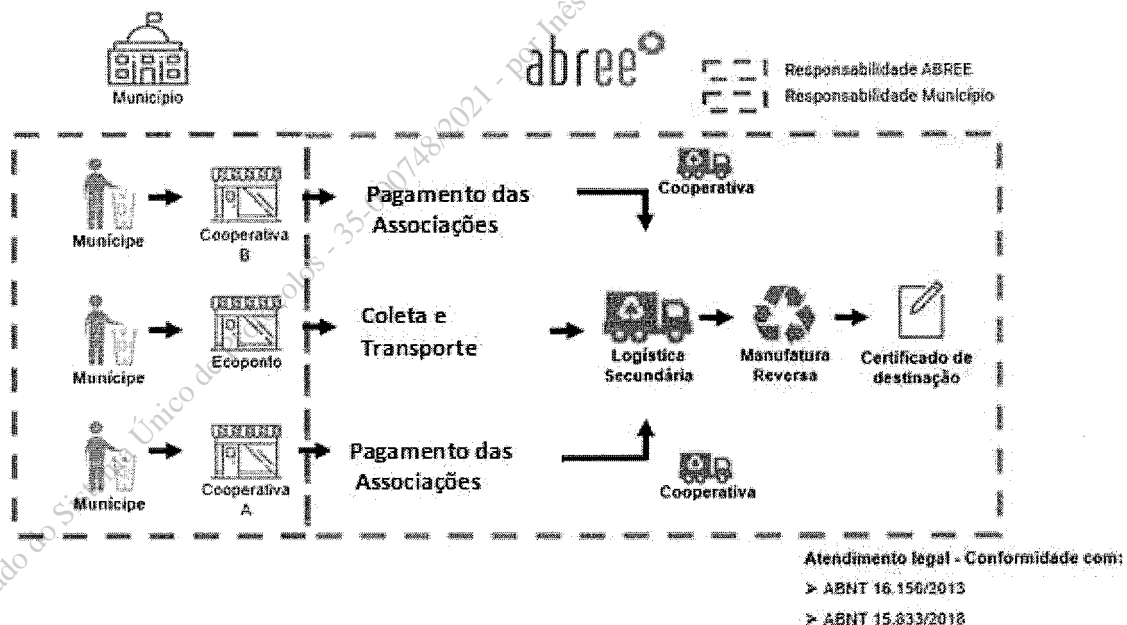
Assinado de forma digital por EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934  
Dados: 2021.11.08 16:49:40 -03'00"

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

cada um deles. Estas condições poderão ser limitantes por porte de produtos, ou seja, se necessário, durante o desenvolvimento do Termo de Cooperação, o Município deverá pontuar se todos ou parte dos Ecopontos poderão receber todos os eletroeletrônicos e eletrodomésticos ou parte deles). A prefeitura enviará os produtos coletados nos ecopontos em um dos Ecocidadãos.

### Endereço dos Ecopontos:

1. Ecoponto Vila Nova - Rua Tenente Coronel Villigran Cabrita, 2495, esquina com a Rua Nair Ferraz Cazellato.
2. Ecoponto Érico Veríssimo - Rua Capitão Amin Mosse, 557, anexo à Praça Cláudio Manoel Loyola e Silva.
3. Ecoponto Guaçuí - Rua Guaçuí, 5085, esquina com a rua Maria Augusta - Sítio Cercado.
4. Ecoponto Vila Verde - Rua Lydio Paulo Bettega, 200, esquina com a Rua Marcos Campos.
5. Ecoponto CIC - Rua Orestes Thá, 1765, esquina com a Rua Cid Campelo – Cidade Industrial de Curitiba.
6. Ecoponto Caiuá - Av. Juscelino Kubstcheski de Oliveira, 6800, esquina com Estrada Velha do Barigui.
7. Ecoponto Cajuru - Rua Neusa Vieira Bet, 255, esquina com Rua Augusto Forbec - Cajuru.
8. Ecoponto Campo do Santana - Rua Teresa de Freitas Tavares, 331 - Campo do Santana.
9. Ecoponto Osternack – Rua Radialista Souza Moreno, 52, esquina com Rua José Otávio Meira dos Anjos.
10. Ecoponto Homero Oguido – Rua Olindo Caetani, 1330, anexo à Praça Homero Morinobu Oguido.



### Descritivo do processo: Descarte pelo município nos ecopontos

LEILA MARIA  
ZEM:838955  
15949

Assinado de forma digital por LEILA MARIA  
ZEM:83895515949  
Dados: 2021.11.08 15:16:08 -03'00'

I – Os municípios descartam os eletrodomésticos nos ecopontos do Município;

II – Os produtos descartados nos ecopontos serão coletados pela prefeitura e encaminhados para um dos

### ABREE – Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

Rua Flórida, 1670, 5º andar, sala 52, 04565-904, São Paulo – SP, Brasil

Tel.: +55 011 2539-1334 e-mail: abree@abree.org.br site: www.abree.org.br

Assinado de forma digital por SERGIO DE CARVALHO MAURICIO:13029220842  
Dados: 2021.11.10 08:31:50 -03'00'

MARA RAQUEL BALLAM:2163360831  
Assinado de forma digital por MARA RAQUEL BALLAM:2163360831  
Dados: 2021.11.10 13:20:40 -03'00'

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900  
Assinado de forma digital por MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900  
Dados: 2021.11.09 16:29:59 -03'00'

EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934  
Assinado de forma digital por EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934  
Dados: 2021.11.08 16:51:11 -03'00'



**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO**

Ecocidadãos;

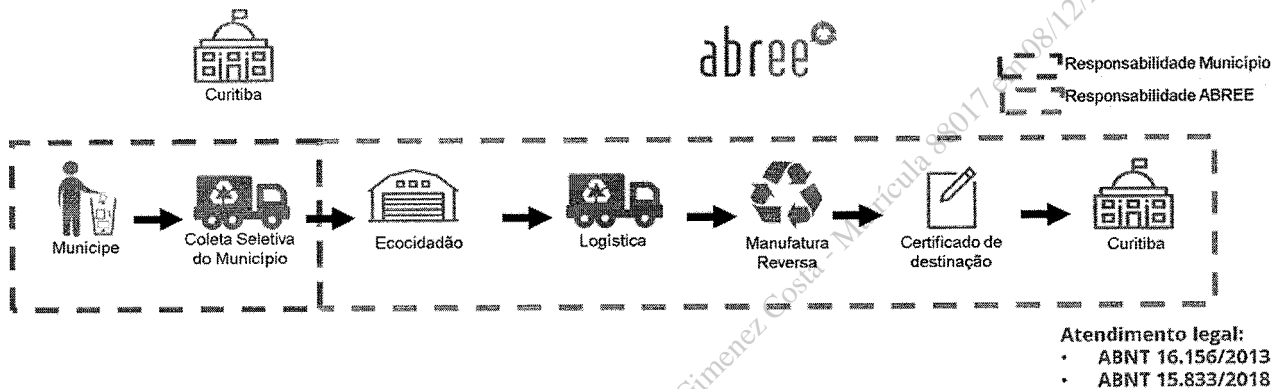
III – A ABREE, por meio do parceiro vinculado à mesma, realiza a coleta dos produtos na Ecocidadão ou ponto de consolidação e encaminha para a Manufatura Reversa;

IV – A ABREE Remunera as cooperativas pelos serviços de coleta e transporte;

V - A ABREE envia relatórios e certificados a respeito das coletas realizadas (CDF e Laudo de destinação)

**6.2 Coleta Seletiva**

A coleta seletiva do município também receberá os produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de todos os portes. Assim como os demais materiais recebidos pela Prefeitura por meio da coleta seletiva, os eletroeletrônicos e eletrodomésticos coletados e enviados para um dos Ecocidadãos.



**Descritivo do processo: Descarte pelo município na coleta seletiva do Município**

- I – Os munícipes descartam os eletroeletrônicos e eletrodomésticos na coleta seletiva do Município;
- II – A Cooperativa via coleta seletiva, recebe os produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos e encaminham para a consolidação;
- III – A ABREE, por meio do parceiro vinculado à mesma, remunera as cooperativas pelos serviços de coleta e transporte dos eletroeletrônicos recebidos nos pontos fixos em todos os primeiros sábados de cada mês;
- IV – A ABREE realiza a coleta dos materiais na consolidação e encaminha para a Manufatura Reversa;
- V - A ABREE envia relatórios e certificados a respeito das coletas realizadas (CDF e Laudo de destinação).

**6.3 Coleta itinerante**

No primeiro sábado de cada mês acontece uma ação de coleta voluntária em 6 logradouros públicos como praças, parques, eixos de animação (quadra, espaço esportivo, área de lazer).

Os eletroeletrônicos e eletrodomésticos serão coletados e consolidados no endereço: R. João Bettega, 5480 -

Portão, Curitiba - PR, 81350-570.

MARA  
RAQUEL  
BALLAM:21  
633600831

Assinado de forma digital por SERGIO DE CARVALHO  
#JAURICIO:130292208  
42  
Dados: 2021.11.10 08:42:08 -03'00'

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA  
DIAS:5528096090  
0

Assinado de forma digital por MARILZA DO CARMO OLIVEIRA  
DIAS:55280960900  
Dados: 2021.11.09 16:30:12 -03'00'

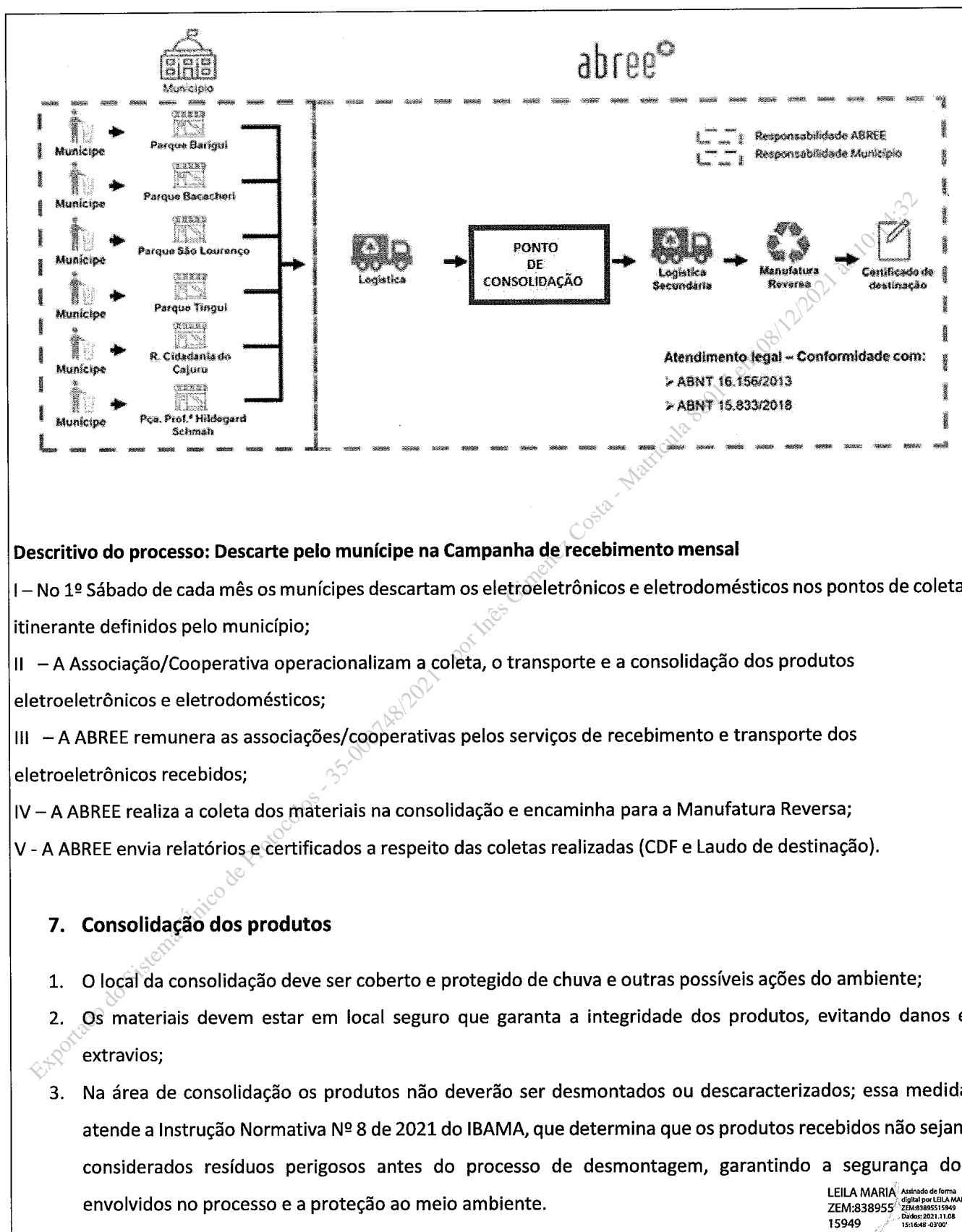
EDELICIO MARQUES DOS  
REIS:46079580934

Assinado de forma digital por EDELICIO MARQUES DOS  
REIS:46079580934  
Dados: 2021.11.08 16:53:05 -03'00'

LEILA MARIA  
ZEM:838955  
15949

Assinado de forma digital por LEILA MARIA  
ZEM:83895515949  
Dados: 2021.11.08 15:16:20 -03'00'

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO**



**Descritivo do processo: Descarte pelo município na Campanha de recebimento mensal**

- I – No 1º Sábado de cada mês os municípios descartam os eletroeletrônicos e eletrodomésticos nos pontos de coleta itinerante definidos pelo município;
- II – A Associação/Cooperativa operacionalizam a coleta, o transporte e a consolidação dos produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
- III – A ABREE remunera as associações/cooperativas pelos serviços de recebimento e transporte dos eletroeletrônicos recebidos;
- IV – A ABREE realiza a coleta dos materiais na consolidação e encaminha para a Manufatura Reversa;
- V - A ABREE envia relatórios e certificados a respeito das coletas realizadas (CDF e Laudo de destinação).

**7. Consolidação dos produtos**

- 1. O local da consolidação deve ser coberto e protegido de chuva e outras possíveis ações do ambiente;
- 2. Os materiais devem estar em local seguro que garanta a integridade dos produtos, evitando danos e extravios;
- 3. Na área de consolidação os produtos não deverão ser desmontados ou descaracterizados; essa medida atende a Instrução Normativa Nº 8 de 2021 do IBAMA, que determina que os produtos recebidos não sejam considerados resíduos perigosos antes do processo de desmontagem, garantindo a segurança dos envolvidos no processo e a proteção ao meio ambiente.

LEILA MARIA  
ZEM:838955  
15949

Assinado de forma digital por LEILA MARIA  
ZEM:83895515949  
Dados: 2021.11.08 15:16:48 -03'00'

**ABREE – Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos**  
 Rua Flórida, 1670, 5º andar, sala 52, 04565-904, São Paulo – SP, Brasil  
 Tel.: +55 011 2539-1334 e-mail: abree@abree.org.br site: www.abree.org.br

*[Handwritten Signature]*  
Assinado de forma digital por SERGIO DE CARVALHO MAURICIO:13029220842  
Dados: 2021.11.10 08:32:26 -03'00'

MARA RAQUEL BALLAM:21633600831  
Assinado de forma digital por MARA RAQUEL BALLAM:21633600831  
Dados: 2021.11.10 13:43:40 -03'00'

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900  
Assinado de forma digital por MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900  
Dados: 2021.11.09 16:30:25 -03'00'

EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934  
Assinado de forma digital por EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934  
Dados: 2021.11.08 16:54:36 -03'00'

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

4. Durante a consolidação dos produtos pode ser realizada a triagem. Esse é um processo que ajuda na otimização do transporte para as empresas que tratarão dos produtos de forma adequada.
5. A triagem é a separação por tipo de produtos dos demais resíduos, direcionado ao processo de destinação de acordo com a próxima etapa do processo.
6. É importante ressaltar que a triagem é um processo de separação simples e os produtos não devem sofrer desmontagem ou descaracterização;

### 7.1 Operação de coleta na Consolidação

A partir do momento que o ponto de consolidação de Curitiba, esteja com 80% da sua capacidade ocupada pelos produtos coletados, será solicitada à ABREE a coleta.

Informando o volume (m<sup>3</sup>) ou quilos estimado e disponível para mesma. Esta comunicação se dará pelo técnico responsável e sediado no Ponto de Consolidação, que também informará os pontos de consolidação com produtos a serem coletados. A ABREE após acionada para a coleta, deverá no prazo de 24 a 48 horas, retirar os produtos depositados nos pontos consolidados pelo município. A ABREE deverá informar a empresa responsável pela coleta, bem como a data, dados de veículo e motorista e possível turno dela.

Endereço do Ponto de Consolidação: R. João Bettega, 5480 - Portão, Curitiba - PR, 81350-570.

Contato: Fernando Skrobot

E-mail e telefone do contato: skrobot@cavo.com.br (98853-8590)

### 8. Comunicação

Formas de comunicação com o município, a serem adotadas:


1. Redes sociais: formato de maior alcance e engajamento, pois a informação chega mais rápido no município e atinge a população de forma efetiva.
2. Faixas e banners para divulgação podem ser uma alternativa, mas devem ser atemporais.
3. Divulgação do sistema implementado em rádios e TV's locais. Tem grande alcance e traz divulgação positiva e destaque ao município.

### 9. Cooperação Mútua e Recíproca

A realização, pela ABREE, das atividades a que se refere o presente não gera para o Município a obrigação de ressarcir ou remunerar a ABREE ou as empresas fabricantes e importadoras a ela associadas. A realização, pelo Município, das atividades a que se refere o Termo não gera para a ABREE ou para as empresas fabricantes e importadoras a ela associadas a obrigação de ressarcir ou remunerar o Município.

LEILA MARIA  
ZEM:838955  
15949  
Assinado de forma digital por LEILA MARIA ZEM:83895515949  
Dados: 2021.11.08 15:17:25 -03'00'

MARA  
RAQUEL  
BALLAM:21  
633600831  
Assinado de forma digital por MARA RAQUEL BALLAM:21633600831  
Dados: 2021.11.10 13:43:54 -03'00'

  
Assinado de forma digital por SERGIO DE CARVALHO MAURICIO:13029220842  
Dados: 2021.11.10 08:32:41 -03'00'

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA  
DIAS:5528096090  
0  
Assinado de forma digital por MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS:55280960900  
Dados: 2021.11.09 16:30:38 -03'00'

EDELICIO MARQUES DOS  
REIS:46079580934  
Assinado de forma digital por EDELICIO MARQUES DOS REIS:46079580934  
Dados: 2021.11.08 16:56:24 -03'00'